

Abril

Nº 209

Item em virtude do Officio
do Ministerio da Justica del.º
de Officio del.º 4.º, e Officio
do Alcaide Luiz Antonio Alves,
por alvará do Rego.

1.ª Sentença - Satisfazendo Officio da Secre- 21
ria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e
de Justica / Representam da Justica del.º 7.º a
Officio ultimo, reletur as Sentenças, que
condemnaram na pena capital o Alcaide Luiz
Antonio Alves, por alvará do Rego - do
Logar de Capetudos, freguesia de Villa
Boa d'Aguiar, Curado, Carpinteiro, de ida-
de de 32 annos, filho de Joze Alves, e
Joanna Bernarda Simão; em nome a
dizer, mas é fora dizer, que, pois que
a pena de morte se impoem, a sentença
criminal pode ella caber, se não adoffor,
este Alcaide, que des de a idade juvenil tem
sido um malvado affissimo, alem de pro-
prietario d'outros crimes, que posto que de
menor intensidade, são tamdem punidos
com a pena capital. Nestas circumstancias
parece-me, de accordo com o Previsor
Regio da Relacao do Porto, que si se irrec-
tificar o Throno da Summa Clemencia
de S. Mag. pode o Alcaide esperar qualquer mi-
nucios de pena, e devida os prazos respectivos.
Sua Magestade ordenara a que foy =

Abel Lervida. Lisboa 1.^o d'April de 1845 = O Con-
selheiro Br. G. da G. J. José Manuel
d'Almeida e do G. J. Correia de Lacerda.

27

Procha

N.º 220

Idem em virtude dos Offícios
do Off. da Justiça de 25 de
Janeiro, e 28 de Março de
1845, a cerca dos moradores
da Freguesia de Sant-Jago
de Bisaro, Concelho de Ponte
de Lima, sobre as satisfacões
das primicias do off. Escolla
da de' de Braga.

2

Sentença = E conforme ao direito primitivo, que
aquele que sobre o off. da de' vive, mas dos
pagos adjunctos / Regimentos dos morado-
res da Freguesia de Sant-Jago de Bisaro, Con-
celho de Ponte de Lima, em data de 20 de Julho
de 1844; e respectiva Informação do Governador
Civil interino de Vianna em data de 15 de
Janeiro ultimo / não colheu sufficientemente,
— se as primicias, de que se trata, eram fi-
lhas do padroado do off. da de' Escolla de Braga;
se beneficio, ou prestimónio creado por Bul-
tas. Nestas circumstancias, e para cabalmente
responder como me encontrei, estando de
absoluta necessidade, que primicias infor-
me o Reverendo Arcebispo de Braga, ou in-
do o off. da de' Escolla. E que por agora se
me offerece providor, satisfazendo os

22